

GABINETE DO CONSELHEIRO

Artagão de Mattos Leão

PROCESSO N ° : 169229/11

ORIGEM : MUNICÍPIO DE APUCARANA

INTERESSADO : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO : 2524/11

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Contas Municipais:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a **citação do Município de Apucarana**, CNPJ nº 75.771.253/0001-68, na pessoa de seu representante legal, Sr. **João Carlos de Oliveira**, CPF nº 448.433.219-15, gestor das contas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste, no exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 2096/11-DCM, peça 4, sob pena de emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – a expedição de Edital com publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, no caso de infrutífera a citação por via postal, conforme art. 381, § 2º, do RI;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 6 de outubro de 2011.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator